



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, s/nº (74) 3629-1129 e 1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - Cep: 44.895-000 - Barro Alto-BA.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br

DISPENSA Nº 000034/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

CONTRATADO: LAIS MENEZES MARTINS

OBJETO: Locação de imóvel para apoiar estudantes do município que cursam faculdade na cidade de Salvador - BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, s/nº (74) 3629-1129 e 1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - Cep: 44.895-000 - Barro Alto-BA.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000034/18

1. Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Barro Alto, sediada à Rua Miguel Marques de Almeida, 139, CEP 44895-000, em Barro Alto, Estado da Bahia, através de seu Prefeito Senhor ORLANDO AMORIM SANTOS, abre processo administrativo para locação de imóvel para apoiar estudantes do município que cursam faculdade na cidade de Salvador - Ba, por **Dispensa de licitação**, realizando nos termos do art. 24 Inciso X, da **Lei nº 8.666/93**, e demais legislações pertinentes.

2. Do Objeto

Locação de imóvel para apoiar estudantes do município que cursam faculdade na cidade de Salvador – BA.

3. Da Dotação Orçamentária

- 3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente neste exercício:
- 08.08 – Secretaria de Educação
 - 2016 - Manutenção da Secretaria de Educação
 - 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

4. Da Proposta de Preço

- 4.1 A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação.
- 4.2 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de encaminhamento. A não indicação deste prazo será interpretado como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.
- 4.3 O valor global da locação do imóvel é de R\$ 21.000,00(Vinte e um mil reais).

5. Do pagamento e da entrega

- 5.1 O pagamento será realizado mensalmente.

6. Da Vigência

- 6.1 A vigência do contrato a ser firmado será de 17/07/2018 a 31/12/2018.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, s/nº (74) 3629-1129 e 1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - Cep: 44.895-000 - Barro Alto-BA.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br

7. Das penalidades

7.1 Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10 % (dez por cento), calculando sobre a obrigação e não cumprida:

- a) Recusa injustificada, em aceitar retirar ou assinar o instrumento contratual;
- b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8. Condições gerais

Caberá a Contratada:

8.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da administração.

8.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega do produto, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

8.3 Prestar à administração, sempre que necessário, esclarecimento sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Barro Alto-BA, 17 de julho de 2018.

ORLANDO AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

O presente Processo de Dispensa de Licitação está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Procurador Jurídico OAB/BA N.º.

André Henrique Leal Oliveira
ADVOGADO
OAB/BA 38.425

www.barroalto.ba.gov.br

